



AGENDA DA REUNIÃO PLENÁRIA DE - 2022/junho/30 - (quinta-feira)

ORDEM DO DIA

15:00 Horas

1 - Fixação da ordem do dia requerida pelo IL, incidindo sobre a temática “S.O.S. SNS”

[Projeto de Lei n.º 181/XV/1.ª \(IL\)](#)

Regulamentação e implementação das Unidades de Saúde Familiar de modelo C (Alteração ao decreto-Lei n.º 298/2007, de 22 de agosto, na sua redação atual)

[Projeto de Resolução n.º 127/XV/1.ª \(IL\)](#)

Plano de Regularização Atempada dos Pagamentos em Atraso aos Fornecedores do Serviço Nacional de Saúde

[Projeto de Resolução n.º 128/XV/1.ª \(IL\)](#)

Recuperação da Atividade Assistencial

[Projeto de Resolução n.º 129/XV/1.ª \(IL\)](#)

Médico de Família para Todos os Utentes

[Projeto de Resolução n.º 130/XV/1.ª \(IL\)](#)

Registo de Saúde Eletrónico Universal

[Projeto de Lei n.º 148/XV/1.ª \(CH\)](#)

Acesso dos cidadãos a consultas e meios complementares de diagnóstico e terapêutica em tempo útil e de acordo com as suas necessidades

[Projeto de Lei n.º 187/XV/1.ª \(PCP\)](#)

Autonomia dos estabelecimentos e unidades do Serviço Nacional de Saúde e alargamento da autorização para a realização de investimentos e despesas não previstas

[Projeto de Lei n.º 191/XV/1.ª \(L\)](#)

Alteração ao Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, que aprova o regime da criação, estruturação e funcionamento dos agrupamentos de centros de saúde do Serviço Nacional de Saúde e ao Decreto-Lei n.º 298/2007, de 22 de agosto, que aprova o regime jurídico da organização e funcionamento das unidades de saúde familiares



[Projeto de Lei n.º 192/XV/1.ª \(BE\)](#)

Reforço dos cuidados de saúde primários com médico e equipa de família para todos os utentes e universalização do acesso a cuidados de saúde oral, mental e outros

[Projeto de Lei n.º 193/XV/1.ª \(BE\)](#)

Medidas para aumentar o número de profissionais e promover a estabilidade de equipas no Serviço Nacional de Saúde

[Projeto de Lei n.º 194/XV/1.ª \(PAN\)](#)

Cria um regime excepcional de pagamentos em atraso para as entidades do serviço nacional de saúde, procedendo para o efeito à alteração à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro

[Projeto de Lei n.º 195/XV/1.ª \(PAN\)](#)

Reconhecimento da carreira de técnico auxiliar de saúde

[Projeto de Lei n.º 196/XV/1.ª \(PAN\)](#)

Altera a carreira de enfermagem, repondo a justiça e valorizando trabalhadores essenciais ao Serviço Nacional de Saúde e ao país, alterando diversos diplomas

[Projeto de Lei n.º 197/XV/1.ª \(PAN\)](#)

Aprova o regime de dedicação exclusiva aplicável aos profissionais de saúde

[Projeto de Resolução n.º 66/XV/1.ª \(CH\)](#)

Pela contratação imediata de profissionais de saúde para a região do Algarve, assegurando que os serviços de obstetrícia e pediatria não encerram

[Projeto de Resolução n.º 103/XV/1.ª \(CH\)](#)

Pela proteção da Mulher Grávida nos Cuidados de Saúde e no Trabalho

[Projeto de Resolução n.º 133/XV/1.ª \(CH\)](#)

Pela atribuição de um médico de medicina geral e familiar a todos os cidadãos

[Projeto de Resolução n.º 134/XV/1.ª \(PCP\)](#)

Salvar e Valorizar o Serviço Nacional de Saúde e valorizar os seus profissionais

**Projeto de Resolução n.º 138/XV/1.ª (L)**

Recomenda ao Governo a criação de um Programa “Regressar Saúde”, dirigido especificamente a profissionais de saúde

Projeto de Resolução n.º 139/XV/1.ª (L)

Recomenda ao Governo que incentive mais transparência no setor privado da Saúde

Tempos	cada
GOV	30 m
PS	30 m
PSD	24 m
CH*	11 m
IL* ** ***	30 m
PCP*	8 m 30
BE*	8 m
PAN*	1 m
L*	1 m
Total	143 m 30

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

*** No caso de agendamento potestativo, o proponente dispõe do mesmo tempo do maior GP [artigo 145.º, n.º 2, alínea f)].

**** Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

2 - Votações regimentais